



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO
www.cmguararema.sp.gov.br

27 JUN 2016

Guararema, 21 de junho de 2016.

OF. CM. Nº 109/2016

Senado Federal
À Comissão de Constituição,
Justiça e Cidadania.

Junte-se ao processado do
PLS

nº 236, de 2012.

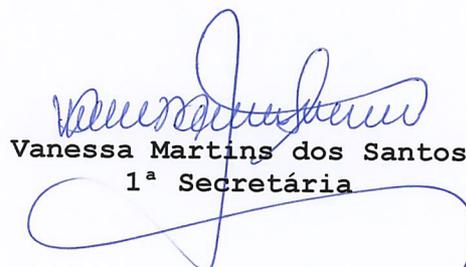
Em 13/07/16


Senador
Edimundo Santos

Excelentíssimo senhor Senador,

Nesta oportunidade, nos termos regimentais, encaminhamos para o conhecimento e providências de Vossa Excelência cópia do Requerimento nº. 14/16, de autoria do Vereador Odvane Rodrigues da Silva e subscrito pelos demais Vereadores, aprovado na Sessão Ordinária realizada dia 20/06/2016, nesta Câmara Municipal.

Ao ensejo, externamos a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e consideração distinta.


Vanessa Martins dos Santos
1ª Secretária

A sua Excelência, o senhor
José Renan Vasconcelos Calheiros
Presidente do Senado Federal
Praça dos Três Poderes
Anexo I - 15º Andar
CEP: 70165-900
Brasília - DF

Recebido em 15/07/2016
Hora: 11 : 10 Roberta
Roberta Romanini - Matr. 268397
CCJ-SF



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO
www.cmguararema.sp.gov.br

REQUERIMENTO Nº 14/16

Requeremos à Mesa, ouvido o Douto Plenário, nos termos regimentais, sejam enviados ofícios ao Exmo. Senhor Ministro da Justiça, Exmo. Senhor Presidente do Senado Federal e Exmo. Senhor Deputado Federal Marcio Luiz Alvino de Sousa, para que eles ultimem esforços no sentido de ser revisto, bem como, reformulado o Código Penal Brasileiro.

Justificativa

O Código Penal vigente no Brasil foi criado pelo Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, no intuito de estabelecer regras para a sociedade, tipificando as ações criminosas e suas respectivas sanções.

O Código quando formulado tinha como objetivo atender as necessidades e anseios daquela época, em que vigorava a Constituição de 1937, outorgado no governo Getúlio Vargas, quando estava instituído o regime ditatorial do Estado Novo.

Hoje a realidade da sociedade brasileira é diferente, a cultura, a moral, os costumes, os anseios e as necessidades são outras.

Em 2011, foi apresentado pelo Senador Pedro Taque, um requerimento à Mesa Diretora do Senado, para instituição de uma comissão de juristas para elaboração do anteprojeto do Código Penal, desde então, houve somente discussões acerca da sua reformulação.

Vale dizer que, a transformação social ao longo dos anos demonstra a necessidade reformulação e revisão dos tipos de condutas consideradas como crime pelo Código Penal.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.cmguararema.sp.gov.br

Além dos atrasos na evolução da legislação penal, existem várias leis esparsas que, de alguma forma tentam preencher a lacuna desse atraso.

O atraso na evolução da legislação penal da margem a impunidade, o que causa insegurança na população e o descrédito da Justiça.

Excelência, falamos de justiça para os justos e para os injustiçados, representados por cada pai de família e cidadão de bem que muitas vezes tem vidas ceifadas por uma omissão e ineficiência do Estado.

Ainda, falamos de leis que reconstituam o valor moral de um cidadão, uma vez que, a vida não votará, mas a indignação de ver a justiça brasileira cega, surda e muda, o que nos faz refletir se vale verdadeiramente a pena, sermos e agirmos como pessoas idôneas.

É imperioso que seja elaborado um código Penal adequado à realidade social que se vive atualmente para vivermos em uma sociedade mais justa.

Diante disso, contamos com a colaboração de Vossa Excelência para construção de uma sociedade mais digna e justa.

Sala das Sessões, 20 de junho de 2016.


Odvane Rodrigues da Silva
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA

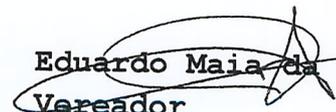
ESTADO DE SÃO PAULO

www.cmguararema.sp.gov.br

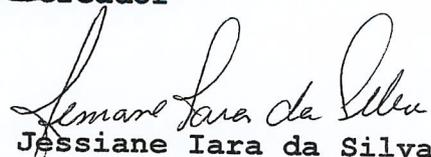

Benedito Ferreira da Silva
Vereador

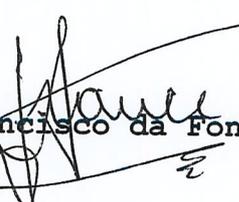

Dirceu Jacinto Granato
Vereador

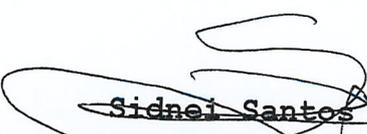

Eduardo Aparecido Moreira Franco
Vereador

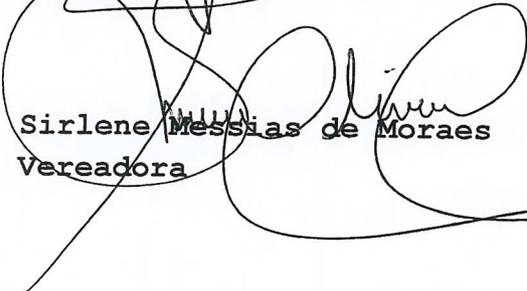

Eduardo Maia da Silva
Vereador

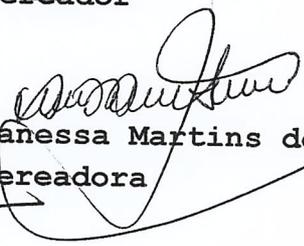

Irineu Cláudio Leite
Vereador


Jessiane Iara da Silva
Vereadora


José Francisco da Fonseca
Vereador


Sidnei Santos Leal
Vereador


Sirlene Messias de Moraes
Vereadora


Vanessa Martins dos Santos
Vereadora

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 10 de julho de 2016.

Senhora Vanessa Martins dos Santos, 1ª Secretária da
Câmara Municipal de Guararema – SP,

Em atenção ao OF. CM. Nº 109/2016, de Vossa
Excelência, encaminhado a esta Secretaria-Geral pela Presidência do
Senado, informo que a referida manifestação foi encaminhada à
Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal para
ser juntada ao processado do PLS nº 236, de 2012, que trata da
“Reforma do Código Penal Brasileiro.”, que se encontra atualmente
naquele órgão.

Atenciosamente,



Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa
